

“BENÇA MÃE”: TRABALHO, INFÂNCIA E DISPUTA POLÍTICA NA ZONA DA MATA NORTE DE PERNAMBUCO (1964-1965)

“BENÇA MÃE”: WORK, CHILDHOOD AND POLITICAL DISPUTE IN THE NORTHERN FOREST ZONE OF PERNAMBUCO (1964-1965).

Luiz Henrique Santos Ferreira da Costa

Mestre em História pelo Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco.

DOI: <https://doi.org/10.46550/ilustracao.v7i9.800>

Aceito em: 04.09.2026

Resumo: Em 1964, os irmãos Dionísio e Manoel Inácio da Silva iniciaram uma ação na Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata contra seu patrão, Fernando Queiroz, dono do Engenho Aninga (Timbaúba-PE), reivindicando férias, 13º salário e aviso prévio. A defesa do patrão, no entanto, recorreu a um argumento revelador do clima político da época: acusou os trabalhadores de pertencerem às Ligas Camponesas e de provocarem desavenças com colegas filiados ao Sindicato Rural para tentar justificar a demissão por justa causa. Neste artigo, tomamos essa estratégia patronal como indício da disputa política da época entre Ligas Camponesas, Partido Comunista Brasileiro e Igreja Católica (via SORPE) pela hegemonia sobre os trabalhadores rurais. O artigo também analisa o trabalho infantil naturalizado nos canaviais: Manoel, menor de idade e sem registro de nascimento, trabalhava desde os 11 anos.

Palavras-chave: Ligas Camponesas; Justiça do Trabalho; Conciliação; Trabalho infantil

Abstract: In 1964, brothers Dionísio and Manoel Inácio da Silva initiated legal action at the Conciliation and Judgment Board of Nazaré da Mata against their employer, Fernando Queiroz, owner of the Aninga sugar mill (Timbaúba-PE), claiming vacation pay, 13th-month salary, and severance pay. The employer's defense, however, resorted to an argument revealing the political climate of the time: accusing the workers of belonging to the Peasant Leagues and of provoking disagreements with colleagues affiliated with the Rural Union to try to justify their dismissal for just cause. In this article, we take this employer strategy as evidence of the political dispute of the time between the Peasant Leagues, the Brazilian Communist Party, and the Catholic Church (via SORPE) for hegemony over rural workers. The article also analyzes the normalized child labor in the sugarcane fields: Manoel, a minor without a birth certificate, had been working since he was 11 years old.

Keywords: Peasant Leagues; Labor Courts; Conciliation; Child Labor

Introdução

Este artigo¹ tem como ponto de partida a análise de uma ação trabalhista, ajuizada na Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) de Nazaré da Mata² em outubro de 1964, poucos meses após a instauração do regime civil-militar. Os irmãos Dionísio Inácio da Silva e Manoel Inácio da Silva, este último menor de idade, processaram o proprietário do Engenho Aninga, em Timbaúba-PE, reivindicando direitos trabalhistas como aviso prévio, férias, indenização e 13º salário proporcional após anos de trabalho sem o devido reconhecimento contratual.

A defesa do empregador, ao contestar a reclamação, recorreu a um argumento que evidencia o clima político da época: acusou os trabalhadores de pertencerem às Ligas Camponesas e de fomentarem desentendimentos com companheiros filiados ao Sindicato Rural, sugerindo que a filiação política dos reclamantes justificaria sua demissão por justa causa. Essa estratégia por parte do patrão pode ser tomada como indício para analisarmos a disputa pela hegemonia na organização e mobilização dos trabalhadores rurais travada entre as Ligas Camponesas, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) a Igreja Católica, por meio do Serviço de Orientação Rural de Pernambuco (SORPE). Compreender essa disputa é fundamental para entender como o passado recente de mobilização política dos trabalhadores rurais foi mobilizado durante o regime militar como instrumento de deslegitimação de suas reivindicações.

O processo analisado revela, ainda, outra dimensão da exploração vivida pelos trabalhadores da zona canavieira: o trabalho infantil. Manoel, ao prestar depoimento, sequer sabia precisar sua própria idade, uma consequência direta da ausência de registro civil, situação comum entre famílias rurais pobres, que agravava sua vulnerabilidade jurídica e social. O exame de outros processos da mesma junta disponível no acervo do Laboratório de História e Memória (LAHM) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), entre 1964 e 1967, confirma que a presença de trabalhadores menores de idade entre os litigantes não era exceção, mas prática recorrente tolerada pela Justiça do Trabalho.

A análise documental é cruzada, ao longo do artigo, com o uso da metodologia da história oral. Foram realizadas entrevistas com trabalhadores rurais que vivenciaram o período estudado, entre eles José Francisco da Silva, José Paulo e Albertino Severo, todos antigos trabalhadores dos canaviais do município de Nazaré da Mata e testemunhas diretas da disputa entre Ligas Camponesas e sindicatos rurais, bem como da naturalização do trabalho infantil nos engenhos. Suas memórias revelam percepções por vezes divergentes sobre as mesmas organizações e experiências, evidenciando a pluralidade de vivências dos trabalhadores rurais da região.

O artigo está organizado em duas partes principais. A primeira discute o contexto do sindicalismo rural em Pernambuco no início dos anos 1960 e a disputa entre Ligas Camponesas,

1 Este artigo é um recorte da dissertação de mestrado do autor, defendida em 2021.

2 A jurisdição da JCJ de Nazaré da Mata se estendia aos municípios de Aliança, Carpina, Bom Jardim, Vicência, Macaparana, Timbaúba, Paudalho, São Vicente Ferrer, João Alfredo, Orobó e Limoeiro.

PCB e Igreja Católica pela mobilização dos trabalhadores rurais. A segunda parte analisa o processo movido pelos irmãos Dionísio e Manoel, com ênfase no trabalho infantil e no papel da conciliação como desfecho predominante e desvantajoso para os trabalhadores.

“A Liga é a mãe do sindicato”: disputas pela representação dos trabalhadores rurais em Pernambuco

O processo 0774-64 é de uma reclamação trabalhista interposta na Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) de Nazaré da Mata em outubro de 1964. Os irmãos Dionísio Inácio da Silva e Manoel Inácio da Silva, este último menor de idade, acionaram a Justiça do Trabalho contra o empregador Fernando Queiroz, dono do Engenho Aninga, localizado no município de Timbaúba.³

Os irmãos contaram que trabalharam para o proprietário rural de outubro de 1959 a agosto de 1964 e foram demitidos sem motivo justo. Por isso, reclamaram aviso prévio, indenização, férias e 13º mês proporcional ao ano de 1964. A audiência aconteceu na manhã do dia 10 de dezembro, presidida pelo juiz do trabalho Manoel de Barros Neto.

Os trabalhadores estavam acompanhados pelo advogado Reginaldo G. Martiniano Lins, enquanto o empregador estava representado por José Guilherme de Queiroz, acompanhado do advogado Antônio Carvalho. José Guilherme de Queiroz era provavelmente um parente próximo de Fernando Queiroz.

Ao contestar a reclamação trabalhista, o advogado representante do proprietário do Engenho Aninga disse que a demissão por justa causa estava correta, uma vez que os irmãos demonstraram várias vezes no trabalho a intenção de causar discórdias entre seus companheiros, prejudicando assim o ritmo de trabalho. O advogado contou ainda que os irmãos tinham

o desejo de criar uma situação que lhes proporcionasse indenização pela rescisão de contrato de trabalho, forçada evidentemente pela má conduta no desempenho de suas atividades. Pertencentes ainda, os mesmos reclamantes à Liga Camponesa e se aproveitando dessas condições de componentes da aludida Liga, criavam como já afirmara constantes desentendimentos com seus companheiros do Sindicato Rural⁴

Segundo o advogado, esses foram os motivos que levaram Fernando Queiroz a demitir os trabalhadores rurais por justa causa. A defesa do latifundiário colocou as Ligas Camponesas em oposição ao Sindicato Rural. É possível que tenha se aproveitado das divergências existentes entre as Ligas e sindicatos para enquadrar os trabalhadores que, supostamente, pertenciam às Ligas como antagonistas do Sindicato Rural. Na verdade, como veremos adiante, as Ligas Camponesas disputavam a hegemonia do controle da sindicalização dos trabalhadores rurais com o Partido Comunista Brasileiro (PCB) e com a Igreja Católica.

3 Timbaúba é um município da Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco vizinho a Nazaré da Mata.

4 Processo trabalhista da Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata, nº 0774/64. Acervo do arquivo LAHM/UFPE, p.9.

Segundo Bandeira (2009), o governo Goulart teve uma importante atuação ao incentivar a formação dos sindicatos rurais com a emissão de cartas sindicais. Entre julho de 1963 e março de 1964, os sindicatos rurais passaram de 300 a 1.500 em todo o país. O sindicalismo rural se estruturou em Pernambuco sobretudo sob a influência do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e da Igreja Católica, por meio do Serviço de Orientação Rural de Pernambuco (SORPE) (ABREU E LIMA, 2005).

A atuação do PCB na sindicalização rural dos trabalhadores se intensificou após o I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, realizado em Belo Horizonte, em 1961. Nesse congresso, Francisco Julião e membros das Ligas Camponesas estavam presentes de forma minoritária em comparação com o número de representantes ligados ao Partido Comunista Brasileiro.

Apesar de serem minoria, a tese de “reforma agrária na lei ou na marra” apresentada por Julião e os camponeses das Ligas empolgou o plenário e derrotou as propostas elaboradas pelo PCB, que versavam sobre as paulatinas reformas parciais conquistadas dentro da legalidade constitucional (AZEVEDO, 1982).¹ A partir desse momento, as Ligas Camponesas não avistaram a viabilidade política de conquistar reformas estruturais sem um confronto direto com o bloco industrial-agrário, assim, “trilharam cada vez mais o caminho das guerrilhas, influenciadas pelo modelo cubano de revolução” (PORFÍRIO, 2009, p.109). Por outro lado, o PCB priorizou os assalariados rurais, intensificando sua atuação, fortalecendo os sindicatos rurais e organizando federações e confederações como a CONTAG – Confederação dos Trabalhadores na Agricultura.

Em relação aos sindicatos rurais orientados pela Igreja Católica, desde o século XIX, com a publicação da encíclica *Rerum Novarum* pelo papa Leão XIII, a igreja marcou institucionalmente a preocupação com a questão social no capitalismo. Tal questão ganhou fôlego com a encíclica *Quadragesimo Anno*, publicada pelo Papa Pio XI, em 1931, que reforçava o caráter de harmonia e conciliação entre as classes sociais. (PORFÍRIO, 2009).

Esse panorama sofreu mudanças no início dos anos 1960 com as encíclicas *Mater et Magistra* e *Pacem in Terris*, publicadas pelo papa João XXIII. A igreja católica assumiu um posicionamento mais efetivo em relação às transformações sociais, sobretudo no campo. Com medo de repetir os mesmos erros do século XIX, quando perdeu o controle da classe operária, a Igreja Católica direcionou esforços para o campesinato (DABAT, 2007).

Em um contexto local, a Igreja Católica disputava o controle e direção política dos sindicatos da zona canavieira com as Ligas Camponesas e o Partido Comunista Brasileiro. O Serviço de Orientação Rural de Pernambuco, criado em 1961, rivalizou com as Ligas e com o PCB pela mobilização e sindicalização dos trabalhadores rurais.

O SORPE, sob a direção do padre Crespo, embora mobilizasse os trabalhadores rurais em prol de justiça social e direitos trabalhistas, adotava posturas mais moderadas, reformistas e conciliadoras. A proposta era tentar “vencer a resistência dos setores patronais do meio rural para

as reformas na legislação trabalhista e do uso da terra. O que segundo o movimento católico, permitiria amainar as tensões sociais no campo” (KOURY, 2010).

A Igreja Católica trabalhava através do SORPE para ter o controle e a hegemonia na direção política dos sindicatos rurais. Em 1964, cerca de 68 sindicatos rurais em Pernambuco estavam sob direção do SORPE.²⁰⁵ Por outro lado, Julião disputava a hegemonia na orientação dos trabalhadores rurais, estabelecendo uma relação familiar entre as Ligas Camponesas e os sindicatos rurais. O documento “Bença mãe”, publicado em janeiro de 1964, dizia: “quem for da Liga, entre para o Sindicato, e quem entrar para o sindicato, fique na Liga” (JULIÃO, 2009, p.215).

Para Julião, as Ligas foram responsáveis por abrir os caminhos para o estabelecimento dos sindicatos rurais, tendo uma relação de maternal com os mesmos: “A Liga é a mãe do sindicato. Foi de suas entranhas que nasceu esse filho. Por isso, ela tem que cuidar dele e ele, dela, como a mãe cuida do filho e o filho cuida da mãe (JULIÃO, 2009, p.216).” Nessa relação, as Ligas teriam a responsabilidade de tutorar os Sindicatos Rurais, indicar os melhores caminhos a serem seguidos e escolhas a fazer: “Por isso, a Liga quer estar sempre perto do sindicato. Para ensinar o bom caminho. Para aconselhar quando ele estiver errado. Para tirá-lo do mau guia que bota na perdição” (JULIÃO, 2009, p.216).

Quando “Bença mãe” foi publicado em janeiro de 1964, as Ligas Camponesas estavam perdendo a disputa para o SORPE e PCB pela capacidade de mobilizar os trabalhadores da zona canavieira. A massiva liberação de cartas sindicais durante o governo Goulart foi concedida prioritariamente para o PCB e setores da Igreja Católica (AZEVEDO, 1982.)

Enquanto as Ligas se constituíam como uma organização civil, os sindicatos possuíam um caráter legal, regulamentado pelo Estado. Assim, estavam em uma “posição muito superior para assegurar benefícios financeiros, médicos e educacionais aos seus membros” (PAGE, 1972, p.190). Diante disso, Francisco Julião disputou por dentro com a Igreja e o PCB o controle dos sindicatos rurais. Recomendou que os associados das Ligas Camponesas disputassem a eleição para a direção dos sindicatos. Conseguiram a diretoria de alguns como o de Rio Formoso, Timbaúba e Goiana (PAGE, 1972.) Sua estratégia não foi o combate à expansão do sindicalismo rural, mas sim, pregar sua coexistência com as Ligas. Mas não uma simples coexistência, afinal Julião dizia que as Ligas Camponesas era a mãe do sindicato. O seu discurso estabelecia uma relação clara de comando.

O documento redigido também marcava os objetivos das Ligas: apoiar a luta por direitos trabalhistas como o salário mínimo, 13º mês, férias, aposentadoria, indenização, greve, porém sem esquecer do objetivo final, que seria a luta pela terra. Julião construiu um discurso que não se descolava das possibilidades de reivindicações de direitos trabalhistas que o ETR instituiu, como o 13º mês, indenização e aposentadoria. Porém, não esqueceu de demarcar o principal objetivo das Ligas Camponesas: a reforma agrária e a luta pela terra. Mesmo perdendo espaço no meio rural, Francisco Julião produziu um discurso de que os sindicatos e as Ligas Camponesas

se complementavam, deveriam andar lado a lado e se colocava na posição de diretor político dos trabalhadores rurais organizados em sindicatos. Entretanto, a relação entre as Ligas Camponesas e os Sindicatos Rurais não parecia ter a harmonia registrada no documento “Bença Mãe” quando confrontadas pelas documentações pesquisadas para este trabalho. A defesa do proprietário Fernando Queiroz afirmou que os irmãos pertencentes às Ligas Camponesas criavam constantes desentendimentos com seus companheiros do sindicato rural.

As afirmações dos proprietários rurais poderiam ser fruto da estratégia patronal para reforçar a narrativa de que os trabalhadores criavam problemas nos engenhos e assim endossar a demissão por justa causa. Entretanto, ao tomarmos essa documentação como indício e nos debruçarmos sobre os relatos orais dos entrevistados que pertenceram às Ligas Camponesas e/ou aos sindicatos rurais, percebemos uma relação complexa.

Os trabalhadores entrevistados que apenas fizeram parte do sindicato rural lembraram das Ligas em poucas palavras e em um tom negativo. Para José Francisco, “A Liga Camponesa era terrível, você ia num caminho assim, eles fazia você ir com eles a pulso[...] eles fazia você se encontrar no caminho e fazia andar com ele... Tomar o que é dos outros...”.⁵ Já para o trabalhador rural de Nazaré da Mata, José Paulo:

O povo, naquela época, ficava tudo assombrado com essas Ligas Camponesas (Assombrado?) Assombrado... Foi... Tudo assombrado com essas Ligas Camponesas... (Por quê?) Porque... É... Um sindicato... Que é tudo de violência, tudo assim... Coisava os senhor de engenho... Esses negócio assim... E atrapalhava muito o sindicato...⁶

Albertino Severo era filiado às Ligas Camponesas e ao Sindicato Rural de Nazaré da Mata. Sobre essa questão, disse:

Mas o senhor sabe que a Liga veio com mais poder do que o sindicato... Assim, pra defender a gente, sabe?! O sindicato não fazia isso, mas a Liga: “Não, aqui é cinquenta cubo”, nós tinha que tirar cinquenta cubo. “Ali só cabe oitenta”... Mas o senhor sabe que o senhor de engenho não achava bom... Aí veio essa revolta [...] porque servia os dois, sabe, obedecia o sindicato e obedecia à Liga, mas sempre da Liga a gente se aproximava mais porque ela tinha mais, assim, uma avanço pra gente.⁷

Ao lembrar dos primeiros acontecimentos após o Golpe de 1964, Albertino relatou:

E aí acabou-se a Liga, uma fila de gente começou a ir pro sindicato...⁸ Esses testemunhos revelam que os trabalhadores rurais não são uma massa homogênea. São cidadãos atravessados por diferentes vivências e experiências.

Para José Francisco e José Paulo, as ligas atrapalhavam o Sindicato Rural de Nazaré da Mata. Diante disso, é importante saber que o sindicato dos trabalhadores rurais desse município

5 Entrevista concedida por José Francisco em 16 de março de 2020. Realizado pelo autor.

6 Entrevista concedida por José Paulo em 16 de março de 2020. Realizado pelo autor.

7 Entrevista concedida por Albertino Severo em 14 de março de 2020. Realizado pelo autor.

8 Idem.

foi fundado pela SORPE em 1963 (KOURY, 2010). O próprio José Francisco contou que quando entrou para o Sindicato Rural, fez sua carteirinha de membro na sede da Igreja:

Eu fiz minha carteira... É... Em cinco de maio de sessenta... e dois... Cinco de maio de mil novecentos e sessenta e dois. O sindicato nem sede tinha. Eu fiz minha carteira dentro da igreja com o padre Mauro... (da igreja?) Da igreja... Dentro da igreja. Aí depois Padre Mauro... É... Como é que diz?... Financiou uma casinha pro pessoal do sindicato (...) da igreja por duzentos e quarenta cruzeiros... Naquele tempo era dinheiro duzentos e quarenta... Ele financiou a casa pro sindicato funcionar e foi pagando, assim, mensal...

O relato de José Francisco revela a presença da Igreja Católica na Zona da Mata de Pernambuco e a influência que exercia no Sindicato Rural de Nazaré da Mata. Não sabemos precisamente como José Francisco e José Paulo construíram suas percepções a respeito das Ligas Camponesas. Porém, diante da disputa dos sindicatos rurais, influenciados pelo SORPE pelo controle da mobilização dos trabalhadores rurais em detrimento das Ligas, é possível que o Serviço de Orientação Rural tenha contribuído para a construção de uma imagem negativa sobre as Ligas Camponesas entre os trabalhadores rurais sindicalizados.

Fundamental destacar no testemunho de Albertino Severo que, após o Golpe de 1964, com as Ligas devassadas pela repressão estatal, “uma fila de gente começou a ir pro sindicato”. Apesar de grande parte dos sindicatos rurais ter sofrido intervenção a partir do golpe⁹, – inclusive os do SORPE –, os sindicatos atuaram durante o regime militar como um espaço de luta, auxiliando os trabalhadores em ações judiciais em prol do cumprimento de direitos trabalhistas e na luta por melhores condições de vida, além de protagonizaram mobilizações paredistas de grandes proporções (RAPOSO, 2013).

“Não sabia que idade tinha”: trabalho infantil e conciliação

Voltando para a reclamação trabalhista de Dionísio e Manoel, no dia 10 de dezembro de 1964, os irmãos relataram a respeito de seus dias como trabalhadores do Engenho Aninga. Dionísio Inácio da Silva contou que começou a trabalhar na propriedade em 1960 e que:

“nos anos 1960, 1961 e 1962 trabalhava aos dias santos, domingos e feriados, deixando de trabalhar aos domingos no ano de 1963; que não sabe porque foi despedido; que tirou uma carteira da Liga não tendo tomado, entretanto, parte ativa em nenhuma greve e agitações, que nunca gozou férias (...) que deixou de trabalhar para o Engenho Aninga em agosto desse ano.”¹⁰

Quando questionado, o trabalhador rural menor de idade Manoel Inácio da Silva não sabia ao certo quantos anos tinha. Contou que tinha de 15 para 16 anos e trabalhava no

9 Logo após o golpe, a Delegacia Regional do Trabalho (DRT) nomeou interventores para 38 dos 40 Sindicatos Rurais existentes na Zona da Mata de Pernambuco. Apenas os sindicatos rurais de Nazaré da Mata e de Vicência não sofreram intervenção, pois tiveram suas diretorias reconhecidas pelas interventorias federais do DRT.. Cf. KOURY, Mauro Guilherme Pinheiro. Op. Cit. 2010, p. 213-214.

10 Processo trabalhista da Junta de Conciliação e Julgamento de Nazaré da Mata, nº 0774/64. Acervo do arquivo LAHM/UFPE, p.10.

engenho há quatro anos. É possível que Manoel sequer tenha tido seu nascimento registrado oficialmente. A ausência de Certidão de Nascimento dificultava ainda mais a vida na zona da cana. Impossibilitava o acesso à carteira de identidade e, conseqüentemente, à Carteira de Trabalho.

Alguém sem Certidão de Nascimento não tinha sua existência reconhecida oficialmente pelo Estado. Essa situação dificultava ainda mais o acesso aos direitos trabalhistas e beneficiava os patrões, que não assinavam a Carteira de Trabalho. Na circunstância de não ter carteira ou contrato de trabalho assinado, os trabalhadores que reivindicassem direitos na Justiça do Trabalho precisavam recorrer às testemunhas para tentar provar o vínculo empregatício. Os irmãos Dionísio e Manoel apresentaram testemunhas, porém estas não chegaram a depor. Veremos adiante o porquê disso.

Sobre o tempo de trabalho no Engenho Aninga, Manoel disse “que trabalhava aos domingos, dias santos e feriados, recebendo esses dias, que nunca recebeu férias nem 13º mês; que foi dispensado no dia 26 de agosto deste ano, não tendo dado motivo; que não faltava ao trabalho; que não estudava”.²²¹

Não é raro encontrar nos processos trabalhistas relatos de trabalhadores que começaram a trabalhar durante a infância e adolescência. Em 1964, na JCJ de Nazaré da Mata, as ações trabalhistas ajuizadas por trabalhadores menores de idade representaram cerca de 10% do total de processos:

Quadro 1: Número de ações trabalhistas ajuizadas por trabalhadores menores de idade na JCJ de Nazaré da Mata entre 1964 e 1967.

-----	1964	1965	1966	1967
Conciliados	6	3	3	9
Arquivados	4	---	1	2
Improcedentes	1	1	---	---
Procedentes em parte	1	---	1	1
Deferidos	1	---	---	---
Homologados	---	---	---	---
Total	13	4	5	12
Percentual em relação ao n° total de processos da JCJ de Nazaré da Mata.	10,25%	3,66%	2,46%	13,18%

Fonte: produzido pelo autor a partir de dados coletados do arquivo LAHM/UFPE. (2021)

Segundo Manoel, ele tinha 15 ou 16 anos e trabalhava no engenho Aninga há quatro anos, ou seja, desde os 11 ou 12 anos exercia atividades laborais na propriedade. Assim, Manoel começou a trabalhar desde a idade escolar.

O trabalho infantil também marcou a vida de José Paulo, José Francisco e Albertino Severo. Os registros dos processos trabalhistas e a memória dos trabalhadores dizem de uma situação comum na zona canavieira, onde era normal, aceitável e necessário do ponto de vista financeiro, do complemento de renda e da luta contra a fome que as crianças trabalhassem.

Segundo Albertino,

Sáimos pro engenho da Bomba com idade de sete anos, fomos pra Salgado de lá. Sempre o senhor de engenho obrigava nós trabalhar [...] E ele achava difícil quando a pessoa tava em casa, um menino de dez anos... “Nossa, mulher, traga esse homem pra trabalhar! Aqui tem lugar pra pasturar gado, não dá pra ele ganhar um trocadinho?!¹¹

Foi assim que Albertino lembrou de sua infância. Quando não estava trabalhando em casa, trabalhava fora na palha da cana e limpando mato.²²⁴ José Francisco lembrou da primeira vez em que sua mãe lhe pediu que trabalhasse:

Eu nasci no Engenho Transpocinho, município de Macaparana. Comecei a trabalhar tinha nove anos e meu salário era um cruzado. [...] Eu me lembro quando minha mãe mandou eu trabalhar o primeiro dia, pasturar bois - lá em casa não tinha nada... Tinha seis filhos...¹²

Ao rememorem os tempos de criança, os trabalhadores entrevistados selecionaram a imagem do trabalho e a destacaram em seus relatos. Tão logo começaram a narrar os tempos de infância, o trabalho se fez presente como algo natural, como um desígnio inevitável.

Tão comum era o trabalho infantil na zona canavieira que os juízes do Trabalho aceitavam as reclamações trabalhistas dos menores de idade e destinavam a eles o mesmo tratamento jurídico dado aos adultos, mesmo com a CLT proibindo o trabalho para os menores de 14 anos e o ETR reiterando essa cláusula.

Pelo menos até a metade do século XX, o tema do trabalho infantil das crianças moradoras da zona rural não era discutido nem mesmo dentro dos movimentos sociais como as Ligas Camponesas e sindicatos rurais, até porque a iniciação precoce das crianças no mundo do trabalho era vista no meio rural como o destino da família e como uma contribuição fundamental na luta contra fome. Foi mediante debates e mobilizações da sociedade civil que se construiu o conceito de infância e adolescência de que trata o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). É somente a partir desses dispositivos jurídicos que o trabalho infantil começa a ser combatido de forma mais contundente no país (DABAT, DOURADO, ARAÚJO, 2013).

11 Entrevista concedida por Albertino em 14 de março de 2020. Realizado pelo autor.

12 Entrevista concedida por José Francisco em 16 de março de 2020. Realizado pelo autor.

O fato de ser um trabalhador menor de idade em nada pesou na reclamação trabalhista de Manoel para favorecê-lo em uma indenização maior. Pelo contrário, pois quatro meses após a audiência em que os trabalhadores rurais compareceram, a reclamação trabalhista foi conciliada e o trabalhador menor de idade recebeu menos que seu irmão pelo mesmo objeto reclamado.

Severino Eduardo e Antônio Falcão, ambos trabalhadores rurais do Engenho Aninga, eram as testemunhas dos irmãos reclamantes. Entretanto, não chegaram a prestar depoimento na JCJ, pois no dia 5 de março de 1965, os irmãos Dionísio e Manoel entraram em acordo com o proprietário do Engenho Aninga. Receberam CR\$ 130.000, sendo CR\$ 80.000 para Dionísio e CR\$ 50.000 para Manoel. O termo de conciliação anexado ao processo não explica como foi realizada a divisão dos valores. Sabendo que a ação trabalhista ajuizada requeria os mesmos direitos e ambos tinham o mesmo tempo de serviço exercendo funções semelhantes, é possível inferir que a diferença de valores recebidos se deu por Manoel ser menor de idade.

Esse registro documental revela como o judiciário naturalizou a exploração do trabalho infantil. Em nenhum momento do processo a JCJ faz menção às infrações legais do patrão por contratar e manter um trabalhador menor de idade. A JCJ de Nazaré da Mata legitimou a prática do trabalho infantil. Além disso, desqualificou o trabalhador rural Manoel. Proferiu sentença de indenização com um valor menor pelo mesmo tempo de serviço e direitos reclamados.

Exercendo sua função medular de intermediar os conflitos entre empregadores e empregados, a conciliação entre as partes é o desfecho mais comum nas Juntas de Conciliação e Julgamento. Entretanto, quando o princípio da conciliação era posto em prática e acatado pelos envolvidos, apesar de eliminar o conflito jurídico entre patrões e empregados, na prática, as conciliações legitimavam a superexploração da força de trabalho mantendo os trabalhadores submetidos a níveis salariais miseráveis (FERREIRA FILHO, 2012).

Se, por um lado, o princípio da conciliação servia para acelerar os trâmites dos processos, por outro era utilizado pelos empregadores como estratégia para pagar menos do que o requerido na ação trabalhista interposta, assim como para não arcar com os custos de uma longa ação judicial que tramitasse em outras instâncias até ser resolvida. Prática comum na zona canavieira, pois acabava sendo vantajoso para os proprietários não pagar os direitos trabalhistas de um contingente de empregados e esperar que estes acionassem a Justiça do Trabalho para só então resolver a questão. Devido à falta de instrução, medo e repressão, apenas uma parte desse contingente de trabalhadores buscava seus direitos no judiciário. Ainda que recebessem os valores devidos, o proprietário saía em vantagem visto que muitos outros não reivindicariam seus direitos (FERREIRA FILHO, 2012).

Por outro lado, a celeridade da conciliação poderia beneficiar o trabalhador a ter acesso mais rápido ao dinheiro que lhe era devido, visto as inúmeras brechas existentes que permitiam o alongamento da ação judicial, entre adiamentos e apelações em instâncias superiores, podendo levar anos até ser finalizada.

Considerações finais

O processo movido por Dionísio e Manoel Inácio da Silva contra o proprietário do Engenho Aninga nos permite analisar as engrenagens de um sistema de exploração e de controle político do trabalhador rural. A estratégia usada pela defesa do patrão, associar os irmãos às Ligas Camponesas para justificar a demissão por justa causa, não foi um detalhe isolado. Ela expõe como o passado recente de mobilização política de diversos trabalhadores ruais foi instrumentalizado em argumento jurídico contra os próprios trabalhadores.

Também foi possível analisar as disputas entre Ligas Camponesas, Partido Comunista Brasileiro e Igreja Católica pela hegemonia na organização dos trabalhadores rurais. As entrevistas com José Francisco, José Paulo e Albertino Severo, realizadas em 2020, ajudam a tornar essa história inteligível. Seus relatos mostram que a relação entre Ligas e sindicatos não era vivida da mesma forma por todos: para uns, as Ligas eram lembradas com desconfiança; para Albertino, que participou das duas organizações, elas representavam uma força mais efetiva de defesa dos trabalhadores do que o próprio sindicato. Essa pluralidade de memórias é um lembrete importante de que os trabalhadores rurais da zona canavieira não formavam um bloco homogêneo, mas eram atravessados por experiências, alianças e leituras de mundo distintas.

Por fim, a conciliação firmada em março de 1965 mostra a ambiguidade dessa prática comum nas Juntas trabalhistas da época. Se por um lado permitiu que os irmãos recebessem, ainda que parcialmente, os valores devidos sem anos de espera, por outro impediu que as testemunhas do processo chegassem a depor, deixando às sombras detalhes mais completos sobre as condições reais de trabalho no engenho. Não por acaso, a conciliação era vista por muitos empregadores como estratégia vantajosa: pagar menos do que o reclamado e evitar os custos e riscos de uma ação mais longa.

A conciliação firmada em março de 1965 ilustra, por fim, a ambiguidade dessa prática tão comum nas Juntas trabalhistas da época. Se por um lado permitiu que os irmãos recebessem, ainda que parcialmente, os valores devidos sem anos de espera, por outro os fez receber um valor menor do que poderiam ter direito. Além disso, o caso de Manoel, por sua vez, dá a ver a exploração e a naturalização do trabalho infantil. Um adolescente que sequer sabia precisar sua própria idade, por nunca ter tido registro de nascimento, ao final do processo, recebeu indenização menor que a de seu irmão adulto pelo mesmo tempo de serviço.

Referências

ABREU E LIMA, Maria do Socorro. **Construindo o Sindicalismo Rural: Lutas, Partidos, Projetos**. Recife: Editora Universitária da UFPE: Editora Oito de Março, 2005.

AZEVEDO, Fernando Antônio. **As Ligas Camponesas**. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1982.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O Governo João Goulart: as lutas sociais no Brasil, 1961 – 1964**. 7a ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Revan; Brasília, DF: EdUnB, 2001.

CERTEAU, Michel de. **A Invenção do Cotidiano**. Artes de Fazer. Vol. 01. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 1994.

DABAT, Christine; DOURADO, Ana; ARAÚJO, Teresa Corrêa. **Crianças e adolescentes nos canaviais de Pernambuco**. In: PRIORE, Mary Del. (Org.) **História das crianças no Brasil**. 7ª ed. São Paulo: Contexto, 2013, p.228.

FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Conflitos trabalhistas nas terras do açúcar: Zona da Mata pernambucana (anos 1960)**. Revista Crítica Histórica, v. 5, p. 124-148, 2012.

GUIMARÃES NETO, Regina B. **Cidades da mineração. Memória e práticas culturais. Mato Grosso na primeira metade do Século XX**. 1ª. ed. Cuiabá - MT: Editora da Universidade Federal de Mato Grosso (EDUFMT), 2006.

GUIMARÃES NETO, Regina B. **Memória, relatos e práticas de espaço: cidades em áreas de ocupação recente na Amazônia (Mato Grosso, 1970-2000)**. História Oral (Rio de Janeiro), v. vol.9, p. 49-68, 2007.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo. Edições Vértices. 1990.

JULIÃO, Francisco. **Cambão: a face oculta do Brasil/** Francisco Julião.- Recife: Bagaço, 2013. (2ª tiragem/ 1ª tiragem 2009), p.215.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Contraponto/Ed. PUC-Rio, 2006.

KOURY, Mauro Guilherme Pinheiro. **Práticas instituintes e experiências autoritárias: o sindicalismo rural na mata pernambucana, 1950-1974**. Tese (Doutorado em Sociologia) – PPGS, Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos/SP, 2010.

KOURY, Mauro Guilherme Pinheiro. **Ciclo de greves na agroindústria açucareira: Pernambuco, 1964 a 1968**. Caderno CRH, Salvador, v. 22, n. 56, p. 381-398, Maio/Ago.2009.

MONTENEGRO, Antônio Torres. **As Ligas Camponesas às vésperas do Golpe de 1964**. Proj. História, São Paulo, (29) tomo 2, p. 391-416, dez. 2004.

MONTENEGRO, Antônio Torres. **Trabalhadores Rurais e Justiça do Trabalho em Tempos de Regime Civil-Militar**. In: Ângela de Castro Gomes, Fernando Teixeira da Silva. (Org.). **A Justiça do Trabalho e sua História**. 01ed.Campinas: Editora UNICAMP, 2013, v. 39.

MONTENEGRO, Antônio Torres. **O Trabalhador Rural nas Barras da Justiça do Trabalho (1964-1974)**. Territórios e Fronteiras (Online), v. vol.7, p. 128-146, 2014.

NAPOLITANO, Marcos. **1964: História do Regime Militar Brasileiro /** Marcos Napolitano. – São Paulo: Contexto, 2014, p.68.

PAGE, Joseph. **A revolução que nunca houve: o Nordeste do Brasil (1955-1964)**. Rio de Janeiro, Record, 1972.

PORFIRIO, Pablo. **Medo, comunismo e revolução: Pernambuco (1959– 1964)**. Recife, Editora Universitária UFPE, 2009.

PORFIRIO, Pablo. **O tal de natal: reivindicação por direitos trabalhistas e assassinato de camponeses. Pernambuco, 1963.** Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 29, n°59, 2016.

RAPOSO, Cristhiane Laysa Andrade Teixeira. **Justiça e relações de trabalho na Zona da Mata de Pernambuco: espaços e possibilidades de reivindicações e lutas por direitos (1979-1985).** Dissertação (Mestrado) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

SILVA, Fernando Teixeira da. **Trabalhadores no tribunal: conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no contexto do Golpe de 1964.** – 2. Ed., rev. E ampl. – São Paulo: Alameda. 2019.